

## COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN

### RESOLUÇÃO n. 02/2024/COLEGIADO CURSO DE DESIGN

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso de Design.

O Presidente do Colegiado do curso de Design, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) as normas aprovadas pela Câmara de Ensino;
- b) o parecer favorável da Diretoria de Ensino Presencial;
- c) o decidido pelo Colegiado reunido em 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do curso de Design.

Art. 2º- O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma 15 de maio de 2024.



PROF. JOÃO LUIS SILVA RIETH  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESIGN

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 02/2024/COLEGIADO CURSO DE DESIGN

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE DESIGN

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo deste regulamento específico é orientar os envolvidos: Coordenador de TCC I, Coordenador de TCC II, Professores Orientadores e Acadêmicos de Design quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Design da UNESC.

Baseado na missão da UNESC “Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida”, as concepções de cunho legal, filosófico e pedagógico desse documento, foram elaboradas visando completar a formação do aluno e do futuro profissional e cidadão consciente, crítico e ético, de acordo com as normativas do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (Resolução nº 66 de 06 de agosto de 2009 e Resolução nº 19 de 13 de setembro de 2012), que estabelecem as normas para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

Para obtenção do título de bacharel em Design, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas do currículo, realizar estágio supervisionado, ter apresentado o TCC I (27272) e TCC II (27277) e ter cumprido com o mínimo necessário de horas (40 horas) para as AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais).

O TCC I, que ocorre na sexta fase do Curso, tem por objetivo principal realizar o embasamento teórico da proposta. Já o Trabalho de Conclusão de Curso II, que ocorre na sétima fase do Curso, é revelar o domínio da metodologia de design de modo sistemático e criativo, associado à experimentação. O TCC I e II reforçam o modo de pensar no projeto, refletindo o domínio dos conteúdos abordados nas disciplinas que fazem parte do Curso e demonstrando o senso de realidade e visão de mundo do acadêmico. O “aprender fazendo”, diretriz das escolas precursoras, norteará as produções, enfatizando a pesquisa aplicada, o caráter inovador, sua relevância social e

seu comprometimento ambiental, parâmetros significativos para a atuação profissional dos designers.

A fundamentação teórica, proporcionada pela fase de imersão na problemática e consequente pesquisa aplicada ao tema abordado no TCC I, deverá gerar a produção científica do Curso, na forma de artigos e projetos no TCC II.

## **2. DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem matrícula, no sexto e sétimo semestre do curso de Design com duração semestral estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso (Resolução 20/2008 - Câmara Ensino de Graduação), e subordinado ao estabelecido na legislação vigente.

A matrícula na disciplina de TCC II poderá ser efetuada pelo acadêmico após ter cursado e com aprovação na disciplina de TCC I, e de no mínimo 75% dos créditos descritos na grade curricular, obedecendo os respectivos pré-requisitos e sequencializadas.

É vedada a matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II, em época especial, inferior a vinte encontros, e no mínimo em vinte semanas de duração, mesmo que implique no impedimento da colação de grau.

A carga horária é de 3 créditos (60 horas) para o TCC I e 6 créditos (120 horas) para o TCC II, considerando a elaboração, confecção e apresentação do TCC II (Trabalho de Conclusão do Curso II.)

A frequência nas atividades está de acordo com as normas vigentes na Instituição (Resolução 66/2009 - Câmara de Ensino de Graduação).

### **2.1 DAS ATIVIDADES E DO PROGRAMA**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II) compreenderá o exercício das atividades no campo do Design, com o desenvolvimento, apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de projeto e Artigo, estabelecido em cronograma e de acordo com as disciplinas do curso e com as linhas de pesquisa.

### 2.1.1 Das linhas de pesquisa

O Tema de pesquisa estará de acordo com as linhas de pesquisa do Curso de Design:

**Design Gráfico:** A linha do Design Gráfico engloba estudos e pesquisas em torno de metodologias e processos projetuais de produtos de expressão, comunicação e informação visuais, sejam impressos - em grandes a pequenas escalas e tiragens – ou digitais, em linguagens e dispositivos diversos.

**Design do Produto:** A linha Projeto do Produto inclui a pesquisa em torno de metodologias e processos projetuais de produtos tridimensionais, em grandes a pequenas escalas, quer para linha industrial ou experimental, valendo-se de materiais e técnicas variadas, e atendendo usuários diversos.

**Design Digital:** A linha de Design de Produto Digital inclui a pesquisa em torno de metodologias e processos projetuais para produtos digitais, interativos, para diversas finalidades e tipos de dispositivos, valendo-se dos conceitos de usabilidade e interface para criar a melhor experiência para o usuário.

As linhas de pesquisa são divididas entre as seguintes áreas de atuação: Projeto, Produção e Mercado, podendo contemplar as seguintes etapas:

- caracterização do problema;
- análise de demanda;
- análise de oferta / concorrentes;
- características do mercado;
- prospecções e tendências do mercado;
- oportunidades e ameaças;
- serviços e produto sugerido;
- briefing;
- identificação e análise de limites tecnológicos;
- conceitos gerados para solucionar os problemas/ atributos;
- conceitos selecionados / critérios;
- justificativas / relação com a viabilidade e impacto ambiental;

---

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- projeto detalhado para produção e execução;
- representação da proposta;
- considerações finais;
- referências bibliográficas;

Caberá ao professor coordenador da disciplina e o(s) orientador(es) de TCC I e II, a validação dos temas propostos.

### **2.1.2 Da estrutura e da organização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II**

O Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso da UNESC, segue as Resoluções 66/2009 e 04/2015/Câmara de Ensino de Graduação.

A estrutura do componente curricular da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II comporta os seguintes atores:

- Coordenador de TCC I: professor que responderá pela coordenação do TCC I, com carga horária de 3 créditos;
- Coordenador de TCC II: professor que responderá pela coordenação do TCC II, relacionado ao Curso de Design; com carga horária de 3 créditos;
- Orientador de TCC I, professor responsável pela orientação do TCC I, desenvolvido de acordo com o aluno, com carga horária de 0,5 crédito;
- Orientador de TCC II, professor responsável pela orientação do TCC II, desenvolvido de acordo com o aluno, com carga horária de 1 crédito;
- Acadêmico regularmente matriculado no Curso de Design da UNESC, e que já cumpriu os pré-requisitos descritos por este regimento específico.

### **2.1.3 Das competências do professor coordenador de TCC I e II**

Os Coordenadores do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e II são os docentes indicados pelo Coordenador do Curso de Design da UNESC, a quem cabe de acordo com o artigo 3º do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação da UNESC, da Seção 3º dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Bacharelado e Cursos Tecnológicos.

I. Fornecer as orientações gerais do componente curricular e deste regulamento específico;

## **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- II. Confeccionar cronograma, descrevendo as atividades e respectivos prazos, de acordo com o calendário institucional;
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos pré-requisitos necessários;
- IV. Avaliar juntamente com o orientador a proposta de TCC I quanto à adequação ao tema vigente;
- V. Analisar o nome do Professor Orientador proposto pelo acadêmico, com anuênciia do Coordenador do Curso quanto ao aspecto legal para a orientação. No caso de impedimento, indicar outro orientador e/ou assumir a orientação;
- VI. Manter o controle de toda a documentação referente ao TCC I e II;
- VII. Fornecer todas as informações necessárias ao Coordenador do Curso e aos Professores Orientadores de TCC I e II;
- VIII. Convocar juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Orientadores de TCC I e II;
- IX. Acompanhar o cumprimento das atribuições do Acadêmico e do Professor Orientador;
- X. Acompanhar, junto ao Professor Orientador, o desenvolvimento do TCC I e II;
- XI. Marcar as apresentações e defesa do TCC II;
- XII. Constituir as bancas para a apresentação do TCC II;
- XIII. Ser responsável por preencher e finalizar o diário da disciplina bem como, demais documentos, sempre que necessário.

#### **2.1.4 Das competências do professor orientador de TCC I e II**

As atribuições de Professor Orientador são definidas no Art. 5º da Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

Serão professores orientadores de TCC I e II, aqueles professores que ministram as disciplinas do Curso de Design, indicados pelo coordenador de TCC I e II e/ou coordenador de curso, de maneira equitativa, considerando as preferências manifestadas pelos acadêmicos, respeitando as habilidades, experiência profissional/acadêmica em área idêntica ou correlata ao tema vigente e disponibilidade

de carga horária. (Resolução 66/2009) — Art. 4º parágrafo 1º - Câmara de Ensino de Graduação).

As atribuições do professor orientador são:

- I. Orientar o TCC I e II de acordo com as atividades estabelecidas.
- II. Solicitar ao orientando, relatórios de atividades.
- III. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição, quando necessário.
- IV. Acompanhar e avaliar o projeto e o próprio TCC I e II, observando as normas metodológicas estabelecidas pela Universidade, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- V. Vetar a defesa do TCC II sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo.
- VI. Realizar o controle de frequência de cada orientação de TCC I e II em formulários específicos, assinando-os juntamente com o orientando e entregando-os à coordenação de curso ou, quando for o caso, à comissão específica.
- VII. Presidir os trabalhos da banca examinadora, quando estabelecido no regulamento específico do curso de graduação.
- VIII. Informar por escrito ao coordenador de curso ou à comissão específica, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelo orientando, das condições estabelecidas.

#### **2.1.5 São direitos e deveres do acadêmico:**

- I. Matricular-se nas disciplinas de TCC I e II, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo curso;
- II. Manifestar a preferência ao professor orientador (TCC I e II);
- III. Apresentar a carta de aceite do professor orientador de TCC I e II, Anexo I, à Coordenação de TCC I e II;
- IV. Apresentar o parecer da proposta de TCC I do professor orientador e solicitar a mesma ao coordenador de TCC II (Anexo II);

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

V. Elaborar uma proposta de Trabalho de TCC I e II, conforme Anexo II, junto ao Orientador de TCC I e II obedecendo ao tema vigente e os prazos estabelecidos no cronograma da disciplina;

VI. Manter uma postura ético-profissional no desenvolver do TCC I e II, tendo as seguintes atitudes:

- desenvolver seu TCC I e II com critérios éticos, técnicos e científicos;
- elaborar, desenvolver e entregar por escrito a proposta de TCC I e II ao orientador e ao coordenador de TCC;
- elaborar, desenvolver e apresentar o modelo volumétrico e real, correspondente à proposta do projeto, preferencialmente em escala 1/1, executado com materiais fornecidos pelo próprio acadêmico;
- participar de cursos, seminários ou palestras promovidas pela Universidade ou pelo curso que tenham relação com as atividades em desenvolvimento no TCC I e II.

VII. Solicitar a troca do Professor Orientador no prazo máximo de trinta (30) dias após o início do semestre em curso com a justificativa (Anexo III). Caberá ao Coordenador do Curso e ao Coordenador de TCC I e II dar parecer a respeito, e se for o caso, providenciar novo Professor Orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da solicitação. Caso isso não ocorra, o Coordenador de TCC I e II assumirá automaticamente esta atribuição até o final do período vigente da disciplina;

VIII. Realizar uma apresentação pública do TCC II para avaliação final perante banca examinadora;

IX. Entregar tabela de acompanhamento das atividades realizadas, durante o período de TCC II, comprovando o número igual ou superior a vinte (20) encontros de orientação (Anexo IV);

X. Ter seu trabalho de Conclusão de TCC II avaliado pelo orientador e pela banca (Anexo V e VI), respectivamente;

XI. Solicitar desistência da defesa do TCC II, com anuênciam do orientador e coordenador de TCC (Anexo VII);

XII. Caso o TCC I e II tenham sido desenvolvidos com base nos dados de instituições e/ou empresa externa à UNESC, o acadêmico deverá apresentar ao

coordenador de TCC I e II documento de liberação da divulgação dos dados (Anexo VIII);

XIII. Entregar a declaração de orientação; (Anexo IX);

XIV. Informar por escrito ao Coordenador de TCC II as irregularidades decorrentes do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento;

XV. Entregar todos os documentos solicitados;

XVI. Cumprir as determinações gerais deste Regulamento;

XVII. Se acordado com o aluno, será possível submeter o artigo para a avaliação e possível publicação em revista científica.

#### **2.1.6 Do Trabalho De Conclusão De TCC I e II**

O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado na forma de Artigo (TCC I) e Projeto (TCC II), na condição individual, conforme possibilita a Resolução nº. 19 de 2012 da Câmara de Ensino de Graduação.

Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos;

II. Efetuar a matrícula nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II;

III. Cumprir os prazos estabelecidos semestralmente pelo Coordenador de TCC I e II, em relação ao início e conclusão das atividades de acordo com cronograma estabelecido;

IV. Elaborar inicialmente, no TCC I, uma proposta inédita de trabalho, compatível com as linhas de pesquisa do Curso;

V. Aguardar parecer favorável da proposta do Professor Orientador e do Coordenador de TCC I e II;

VI. Entregar toda a documentação necessária, para efetivação da disciplina;

VII. Apresentar o TCC II perante banca composta por três avaliadores (professores e/ou profissionais graduados);

VIII. Elaborar TCC de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;

---

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

---

IX. Entregar (01) cópia impressa (conforme modelo institucional) do Trabalho de Conclusão - TCC II, com as correções sugeridas pela banca ao Coordenador de TCC II, em até 7 dias após a apresentação do mesmo;

X. Entregar uma cópia em meio digital para que seu trabalho seja disponibilizado ao acervo da biblioteca da UNESC.

XI. A defesa pública do trabalho somente será agendada se o acadêmico apresentar o pedido de defesa à coordenação de TCC II (Anexo X).

#### **2.1.7 Da avaliação do TCC**

No TCC I o acadêmico deverá realizar uma pesquisa relacionada ao tema de seu projeto de Design, a qual poderá ser submetida a um periódico científico, para possível publicação. A pesquisa, na forma de arquivo científico, será avaliada pelo professor orientador.

Já a avaliação do TCC II abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I. Avaliação da apresentação oral e da forma escrita do TCC II perante comissão composta de no mínimo três professores ou profissionais com curso superior, atuantes na área de realização do TCC I e II. Essa comissão será nomeada pelos Coordenadores de TCC I e II, em até 7 dias antes da data de agendamento da apresentação. A comissão será presidida pelo professor orientador.

II. O tempo de apresentação pública do TCC II é de no máximo 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado por mais 10 minutos, caso necessário. Cada membro da comissão de avaliação terá até 20 minutos, para as suas considerações;

III. Fazem parte dos instrumentos de avaliação do TCC II os seguintes documentos: Anexo D - Ficha de acompanhamento de orientação; Anexo E - Ficha de avaliação do orientador e Anexo F - Ficha de avaliação da banca.

IV. A composição da nota final será constituída pela média das avaliações dos integrantes da banca;

V. Será considerado aprovado nas disciplinas de TCC I e II o acadêmico com nota final igual ou maior à média definida no Regimento Geral da UNESC;

VI. Caberá ao orientador encerrar os trabalhos e ao final informar se o acadêmico foi aprovado pela banca. A nota final referente à disciplina de TCC II será

disponibilizada no Sistema Acadêmico *on-line* somente após a entrega de toda a documentação exigida na disciplina, obedecendo o calendário da instituição.

#### **2.1.8 Documentação de Trabalho de Conclusão de Curso:**

Para o acadêmico cumprir a disciplina de TCC deve apresentar uma sequência de documentos, como segue:

- I. Carta de aceite do professor orientador;
- II. Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Justificativa de troca de professor;
- IV. Acompanhamento das atividades;
- V. Avaliação do orientador;
- VI. Avaliação da Banca;
- VII. Carta de desistência da defesa;
- VIII. Documento de liberação dos dados da pesquisa pela Empresa e/ou Instituição concedente;
- IX. Declaração de orientação;
- X. Termo de Confidencialidade.

No caso da identificação do interesse em encaminhar o trabalho de TCC II para um registro de propriedade intelectual, os componentes da banca avaliadora deverão preencher o termo de confidencialidade com autorização do professor orientador e do acadêmico. A defesa será restrita à participação somente da banca avaliadora e coordenador de TCC II e/ou coordenador do Curso.

#### **2.1.9 O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**

O Comitê de Ética em Pesquisa e Humanos (CEP) da Unesc pronuncia-se, no aspecto ético, sobre todos os trabalhos de pesquisa realizados, envolvendo seres humanos, (RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012). Para que a ética se faça presente, o CEP/Unesc revisa todos os protocolos de pesquisa, envolvendo seres humanos. Cabe ao CEP/Unesc a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas. Tem também papel consultivo e educativo, de forma a fomentar a reflexão em torno da ética na ciência, bem como a atribuição de receber denúncias e requerer a sua apuração. Os documentos do processo de envio e avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa estão disponíveis em: <https://www.unesc.net/portal/capa/index/379/6827/>

## 2.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regulamento Específico serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Design ou Pró-Reitoria de Ensino da UNESC.

Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Design. Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer os documentos pertinentes e que, porventura, vierem a ocorrer nos mesmos.

Criciúma, 15 de maio de 2024.



PROF. JOÃO LUIS SILVA RIETH  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESIGN

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

## ANEXOS

### Anexo A. Carta de aceite do professor orientador



### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Trabalho de Conclusão do Curso I e II, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

#### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) orientador (a) do no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, aceito orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, na área de concentração \_\_\_\_\_, partir de \_\_\_\_\_ (mês/ano).

Local e Data

Assinatura e carimbo

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**Anexo B. Proposta de trabalho de conclusão de curso**



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão do Curso, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

**PROPOSTA DE TCC I e II**

**1. IDENTIFICAÇÕES**

**ALUNO**

NOME:
FASE:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

**PROFESSOR ORIENTADOR**

NOME:
DEPARTAMENTO:
E-MAIL:

**PROFESSOR CO-ORIENTADOR**

NOME:
DEPARTAMENTO:
E-MAIL:

Área:

Orientador:

**2. PROPOSTA DE TCC I e II**

**TÍTULO DO PROJETO**

--

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### OBJETO DE ESTUDO

Numerar as palavras-chave

Constitui a base/essência do que será pesquisado. A fim de facilitar a identificação do objeto de estudo, sugere-se que seja retirado do título os elementos secundários, para identificá-lo (LUCIANO, 2001).

### DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

0 A definição do problema é a descrição do que a pesquisa pretende resolver.  
1 Este problema deve ser restrinido para permitir a viabilidade da sua solução, ou  
0 seja, um problema formulado de forma abrangente pode inviabilizar a realização  
2 da pesquisa. O problema deve ser definido de forma clara e precisa (LUCIANO,  
0 2001).

3

0 **(O QUE SE QUER RESOLVER?)**

4

0 Numerar as linhas

5

0

6

0

7

0

8

0

9

1

0

1

1

### OBJETIVO GERAL

Consiste no que se deseja atingir com o desenvolvimento da pesquisa, deve evidenciar de forma genérica o propósito mais amplo da realização do trabalho (LUCIANO, 2001).

O objetivo da pesquisa tanto o geral quanto os específicos devem ser bem definidos, já que se refere ao que será alcançado com a finalização do trabalho.

Objetivos geral inicia por verbo no infinitivo.

**(PARA QUE?)**

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são o detalhamento do objetivo geral, devendo refletir o que se espera do trabalho em relação aos aspectos computacionais e ao domínio de

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

aplicação.

Estes objetivos devem ser passíveis de realização, considerando-se o tempo disponível para realização da pesquisa.

Objetivos específicos iniciam por verbo no infinitivo (Consultar página 27 do texto “Etapas da Pesquisa”).

**(PARA QUE?)**

Numerar os objetivos

#### JUSTIFICATIVA

01 Deve-se escrever sobre os motivos que determinaram a escolha do tema da pesquisa, destacando-se a relevância computacional, bem como do domínio de aplicação.

04

05 Segundo Luciano (2001), para facilitar o processo de redação da justificativa, 06 deve-se perguntar:

07

- 08 - O tema é relevante? Por que?  
09 - Quais os pontos positivos da abordagem a ser pesquisada?  
10 - Que vantagens/benefícios esta pesquisa pode proporcionar?

11

12

**(POR QUE?)**

Numerar as linhas

#### FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Levantamento da literatura existente sobre os termos envolvidos na pesquisa,

Na proposta de TCC este item consiste em listar os aspectos teóricos envolvidos com o trabalho. Aspectos estes que serão descritos no momento da elaboração do projeto de pesquisa.

Numerar os itens da fundamentação teórica

#### METODOLOGIA

Define como será realizada a pesquisa, ou seja, o conjunto de ações/etapas que compreendem o desenvolvimento do trabalho proposto.

**(COMO SE PRETENDE ALCANÇAR OS OBJETIVOS?)**

Numerar os itens da metodologia

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Consiste no material necessário para a realização do trabalho: recursos materiais (hardware, software) e recursos humanos.

(COM O QUE?)

Numerar os recursos

### DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS CITADOS

Deve-se salientar a disponibilidade dos recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, devendo-se optar pelos recursos disponíveis na Universidade ou que sejam gratuitos.

### CRONOGRAMA

Apresenta, obrigatoriamente, as etapas citadas na metodologia e também as demais atividades referentes ao desenvolvimento do TCC, como por exemplo, a elaboração do projeto de pesquisa; elaboração final do TCC escrito; preparação da apresentação (defesa pública).

O cronograma deve ser organizado conforme a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da pesquisa.

(QUANDO? EM QUANTO TEMPO?)

### BIBLIOGRAFIA

Obras consultadas para elaboração da proposta e que serão utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. Obviamente, vão sendo atualizadas/incrementadas conforme o andamento dos trabalhos.

### ASSINATURAS

ALUNO:	DATA:
PROFESSOR ORIENTADOR:	DATA:

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**Anexo C. Justificativa de troca de professor orientador**



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão do Curso I e II, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Na condição de aluno regular do Curso de Design, requeiro mudança de orientação segundo acordo firmado entre o atual e o futuro orientador.

**JUSTIFICATIVA:**

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do aluno

Criciúma, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**Anexar à carta de aceite do novo orientador.**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### Anexo D. Ficha de acompanhamento de orientação

#### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



Trabalho de Conclusão do Curso, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

#### FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Acadêmico:	
Tema do TCC:	
Título do TCC:	
Orientador:	

REGISTRO DAS ATIVIDADES			
	Data/hora	Conteúdo	Assinaturas
1	Dia: ___ / ___ / Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u> <u>Obs.:</u>	_____
2	Dia: ___ / ___ / Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u> <u>Obs.:</u>	_____

3	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
4	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
5	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
6	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
7	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

8	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
9	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
10	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
11	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
12	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

13	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
14	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
15	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
16	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	
17	Dia: ___/___/ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

18	Dia: ___ / ___ / ___ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	<hr/> <hr/>
19	Dia: ___ / ___ / ___ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	<hr/> <hr/>
20	Dia: ___ / ___ / ___ Início: Fim:	<u>Compromisso para próxima orientação - aluno:</u>  <u>Compromisso para próxima orientação - orientador:</u>  <u>Obs.:</u>	<hr/> <hr/>

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



## Anexo E. Ficha de avaliação do orientador

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Aluno: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

	<b>Nota (0-10)</b>
1. Amplitude e profundidade dos conhecimentos aplicados	
2. Capacidade de identificar e delinear problemas do projeto	
3. Capacidade de buscar e formular soluções viáveis para os problemas identificados	
4. Qualidade e volume das tarefas realizadas	
5. Compareceu a todas as datas de orientação agendas pelo (a) Professor (a) Orientador (a).	
6. Cumprimento das atividades / metas estabelecidas conjuntamente com o (a) Professor (a) Orientador (a).	

**MÉDIA FINAL:** A média final será calculada pela soma das três notas finais (NF1 e NF2) dividida por dois.

$$\text{Nota final} = \text{Notas } \frac{1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6}{2} = \underline{\hspace{2cm}}$$

Autorizo a publicação do TCC no repositório digital da biblioteca da UNESC

### Anexo F. Ficha de avaliação da banca



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TCC

Aluno: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_  
Membro 1 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_  
Membro 2 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	Membro 1	Membro 2
Trabalho escrito (0 a 7)		
Apresentação oral (0 a 3)		
Nota final (NF) (0 a 10)	NF1	NF2

No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca examinadora deverá avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética, adequação aos aspectos formais às normas da ABNT e às normativas da UNESC.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

**MÉDIA FINAL:** A média final será calculada pela soma das três notas finais (NF1 e NF2) dividida por dois.

$$\text{Nota final} = \underline{\text{NF1 + NF2}} = 2$$

( ) Autorizo a publicação do TCC no repositório digital da biblioteca da UNESC

BANCA EXAMINADORA:

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTEVEDORA)

**Anexo G. Carta de desistência da defesa de trabalho de conclusão de curso**



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão do Curso, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, declarar a desistência da defesa pública do trabalho de conclusão de curso de Design da UNESC.

Sem mais,

Local e Data

Assinatura

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**Anexo H. Termo de liberação dos dados da pesquisa**



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão do Curso, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

**TERMO DE LIBERAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que nós da instituição \_\_\_\_\_, pela pessoa de \_\_\_\_\_ sob o cargo \_\_\_\_\_, concordamos em disponibilizar os dados da pesquisa realizada para a aplicação na \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento do estudo / projeto \_\_\_\_\_ sob a responsabilidade do pesquisador / aluno \_\_\_\_\_ e seu professor orientador \_\_\_\_\_.

Sem mais

Local e Data

Assinatura

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### Anexo I. Declaração de orientação



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Trabalho de Conclusão I e II do Curso, para obtenção do grau no Curso de Design da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

### DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins de direito que o(a) professor(a)

foi Orientador da Monografia de Graduação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, com tema

“ \_\_\_\_\_ ”,

apresentado no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Sem mais,

Local e Data

Assinatura

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## Anexo J. Termo de Confidencialidade



### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE –UNESC

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

[Nome completo], [solteiro/ casado/ separado/ divorciado], [docente, pesquisador, técnico/ estudante/ prestador de serviço/ avaliador/ auditor ou fiscal], cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_, em [local], CPF nº \_\_\_\_\_, residente na [rua/ avenida, nº, apto, bloco, bairro, CEP, cidade, estado], a seguir denominado “signatário”, declara que está ciente de que são e serão tratados como confidenciais os dados e informações relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica (o)-----, intitulada(o)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, dos quais tomar conhecimento durante a defesa do trabalho ocorrida na Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

O signatário declara ainda que tem ciência de que a assinatura do presente Termo de Confidencialidade implica na observância e aceitação das condições seguintes:

1 – Será considerado, sem limitar-se aos conceitos aqui expressos:

- a) **DADO:** o elemento ou quantidade que servir de base à resolução de um problema; os números de uma amostra que têm as características definidas por um subconjunto do domínio de uma variável aleatória ou não; resultados de exames, testes, ensaios;
- b) **INFORMAÇÃO:** o conjunto de dados logicamente concatenados para esclarecimentos acerca de procedimento para utilização do conhecimento;
- c) **CONHECIMENTO:** o saber científico ou tecnológico, domínio teórico ou prático, porém referido especificamente ao projeto;
- d) **TECNOLÓGICO:** o conjunto de instrumentos, métodos e processos específicos; o estudo sistemático das matérias-primas e dos procedimentos e equipamentos técnicos necessários para a transformação das matérias-primas em produto industrial;
- e) **PROJETO:** o conjunto de atividades visando a gerar conhecimento ou informação ou dado, cujo resultado esperado é um produto ou processo novo para aplicar na indústria; poderá ser uma inovação; por isso “confidencial”.

2 – A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar dados, informações e conhecimentos a terceiros, sem autorização expressa, por escrito, dos pelo período de dez (10) anos, ficando sujeito às sanções da Lei nº 9.279/1996, artigo 195, e Lei nº 9.609/1998, artigo 12.

3 – Não serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos que se tornarem de conhecimento geral pela publicação de pedido de patente ou registro público, quando exigido por lei ou de outra forma que não seja por meio do signatário.

4 – Qualquer exceção à confidencialidade prevista neste termo somente será possível com a autorização prévia dos responsáveis.

5 – A obrigação de confidencialidade assumida por este instrumento persiste mesmo na hipótese de a Unesc não desenvolver do projeto.

6 – O signatário declare-se ciente de que a divulgação dos dados, informações e conhecimentos ora tratados como confidenciais implicará na sua responsabilização por todos os prejuízos e lucros cessantes que forem ocasionados aos interessados.

Assim, por considerar válida e eficaz a obrigação unilateral aqui expressa, o Signatário firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)